



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@crisrina.mg.gov.br](mailto:gabinete@crisrina.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001/2025

**Autoriza a concessão de recomposição aos servidores públicos municipais do legislativo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais do quadro do executivo e do legislativo a recomposição salarial de 7,5 % (sete e meio por cento) à título de revisão geral anual obedecendo o índice utilizado pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo.

**Art. 2º** - Os servidores públicos municipais do executivo e do legislativo que, após a incorporação da recomposição acima descrita, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido nacionalmente passarão a receber automaticamente o referido montante, em obediência ao que determina o artigo 7º, inciso IV e artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Cristina (MG).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 23 de janeiro de 2025.

  
**Márcio Barros Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cristina;

Senhores (as) Vereadores e Vereadoras;

O projeto de recomposição salarial dos servidores efetivos do Município de Cristina/MG, tem como referência o índice da inflação referente ao ano de 2024, no percentual equivalente a **7,5% (sete e meio por cento)** e mediante os cálculos de impacto financeiro-orçamentário, elevando os gastos com o pessoal civil, elevando a folha salarial no patamar de **32,38% (trinta e dois, trinta e oito por cento)**.

Nesta oportunidade, em consonância com o que preceitua a lei de responsabilidade fiscal, o executivo faz acompanhar do estudo do impacto orçamentário-financeiro que refletirá para o exercício de 2025, de responsabilidade do contador/perito/auditor - CRC MG 52.820/MG.

Assim, tem-se que o estudo do supracitado impacto orçamentário-financeiro, rigorosamente encontra-se atrelado ao disposto na LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que através do artigo 18, da lei em comento, tal impacto levou em conta o somatório de gastos com os ativos, inativos e pensionistas, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como em cargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente as entidades de previdência.

Clamamos ainda que a novidade instituída pela lei de responsabilidade fiscal foi a inclusão de mão de obra terceirizada como despesa com pessoal, a qual seguramente será analisada pelo legislativo.

Salientando mais, que atualmente o município de Cristina/MG, ao encaminhar o projeto de recomposição salarial, mediante os estudos dos impactos orçamentários em: **7,5% (sete e meio por cento)** como reajuste geral anual, perfazendo o gasto com pessoal em **32,38% (trinta e dois, trinta e oito por cento)**.

De outra feita, o reajuste no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, poderá vir a diminuir a capacidade de investimentos no Município de Cristina/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

Em razão das considerações aqui expostas, e, para melhor avaliação dos ilustres edis, encaminhamos o projeto de gasto com pessoal e o reajuste geral anual dos servidores efetivos e contratados.

Cristina/MG, 23 de janeiro de 2025.



**Márcio Barros Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO / 2025

**GASTO C/ PESSOAL - 54 %**

**REAJUSTE GERAL ANUAL - 7,5%**

RECEITA - 2025	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.096.509,60	4.107.879,69	3.693.030,75	3.465.996,19	3.740.542,08	3.885.713,07	4.441.334,25	3.638.785,53	3.714.068,16	3.606.433,54	3.618.206,21	5.265.210,33	47.273.709,40
<b>54 % =</b>	2.212.115,18	2.218.255,03	1.994.236,61	1.871.637,94	2.019.892,72	2.098.285,06	2.398.320,50	1.964.944,19	2.005.596,81	1.947.474,11	1.953.831,35	2.843.213,58	25.527.803,08

DESPESA - 2025	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSORCIOS	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	3.072,60	6.145,20	39.943,80
INATIVOS	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	13.505,23	27.010,46	175.567,99
PENSIONISTAS	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	23.235,52	46.471,04	302.061,76
SERVIDORES MUNICIPAIS	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	944.926,96	1.889.853,92	12.284.050,48
PREFEITO *	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	20.886,48	41.772,96	271.524,24
VICE-PREFEITO *	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	6.962,14	13.924,28	90.507,82
SECRETÁRIOS *	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	34.863,43	69.726,86	453.224,59
CONSELHEIROS	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	8.007,08	16.014,16	104.092,04
I.N.S.S.	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	121.877,53	243.755,06	1.584.407,90
<b>TOTAL GERAL</b>	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	1.177.336,97	2.354.673,94	15.305.380,62
<b>% REAL</b>	28,74	28,66	31,88	33,97	31,48	30,30	26,51	32,36	31,70	32,65	32,54	44,72	32,38

*Eduardo Evansto Ferreira*  
**Eduardo Evansto Ferreira**

Contador - CRC: 52.820/MG

Diferença:

-10.222.422,46